

Indústria brasileira recua 0,2% em maio; primeira queda desde 2025

Cerca de 149,5 mil pescadores artesanais começarão a receber, em 7 de julho, aproximadamente R\$ 874,5 milhões em benefícios do Seguro-Defeso do Pescador Artesanal (SDPA). O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) destinará os recursos a quem teve o direito ao benefício reconhecido e aguardava apenas a liberação dos valores.

O pagamento será feito em parcela única e contempla pedidos referentes aos períodos de defeso anteriores a 2026.

O que é

O seguro-defeso é um benefício pago ao pescador artesanal durante o período em que a pesca é proibida por determinação ambiental. A restrição, conhecida como defeso, tem o objetivo de proteger a reprodução das espécies e preservar os estoques pesqueiros.

Durante esse intervalo, os trabalhadores ficam impedidos de exercer a atividade e recebem o benefício para garantir a renda enquanto a pesca permanece suspensa.

Quem recebe

Terão direito ao pagamento os pescadores que solicitaram o benefício dentro do prazo previsto em lei, atenderam aos requisitos exigidos e já tiveram o pedido aprovado pelo INSS.

Segundo o instituto, esses trabalhadores aguardavam apenas a emissão do pagamento, que agora foi autorizada.

A medida foi possível após a publicação da Lei nº 15.399, de 4 de maio de 2026, que autorizou, em caráter excepcional, a liberação dos benefícios referentes aos períodos de defeso anteriores a 2026.

Como consultar

Os pescadores que já tiveram o benefício aprovado podem consultar a situação do pagamento pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou pelo Portal Emprega Brasil.

Quem ainda possui pedido



em análise ou precisa regularizar alguma pendência deve acompanhar o processo pelos canais oficiais do INSS, como o site e o aplicativo Meu INSS, além da Central 135.

Próximos pagamentos

De acordo com o INSS, os requerimentos que ainda dependem da conclusão da análise ou da regularização de documentos continuarão sendo processados. A produção da indústria brasileira recuou 0,2% na passagem de abril para maio. Esse é o primeiro resultado negativo desde dezembro de 2025, quando o setor apresentou queda de 1,9%.

Já na comparação com maio do ano passado, a indústria teve expansão de 0,2%. No acumulado de 12 meses, o setor variou 0,4% positivamente.

Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal, divulgada nesta sexta-feira (3) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo boletim da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda, o desempenho de maio na comparação com abril ficou abaixo da expectativa de mercado (0,3%).

Veja o comportamento da indústria nos últimos seis meses:

- Maio: -0,2%
- Abril: +0,7%

- Março: +0,3%
- Fevereiro: +1,1%
- Janeiro: +2,2%
- Dezembro 2025: -1,9%

Com o resultado de maio, a indústria se posiciona 4,5% acima do patamar pré-pandemia (fevereiro de 2020) e 13% abaixo do nível recorde, que pertence a maio de 2011.

Influências

Na passagem de abril para maio, os segmentos que mais puxaram a indústria para baixo foram o de coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-6,1%) e indústrias extrativas (-2,6%). Os dois grupos interromperam sequência de cinco meses de alta.

Pelo lado dos combustíveis, os piores impactos vieram do álcool etílico e da gasolina. Na indústria extrativa, o recuo foi puxado por minério de ferro, óleos brutos do petróleo e gás natural.

A atividade de produtos alimentícios recuou 1,3%.

Pelo lado positivo, destacaram-se produtos farmoquímicos e farmacêuticos (13,1%), veículos automotores, reboques e carrocerias (4,1%) e produtos químicos (3,1%).

O resultado do setor automobilístico marcou o quinto mês seguido de crescimento, impulsionado pela maior produção

de automóveis, caminhões e autopeças.

Grandes categorias

Das quatro grandes categorias econômicas, apenas bens de consumo duráveis apresentou variação positiva de abril para maio:

- bens de consumo semi e não duráveis: -1,3%
- bens intermediários (serão transformados em outros produtos): -0,4%
- bens de capital (máquinas e equipamentos): -0,2%
- bens de consumo duráveis: 3,6%

Fonte: Agência Brasil

Foto: Wenderson Araujo/Trilux

AVISO / EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

I - IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE: INDEPENDENTE PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ (MF) 24.730.216/0001-70, com sede social a Avenida Conselheiro Aguiar, 4817, Sala 4, sobreloja, Boa Viagem. Recife, CEP 51021-020; II. FUNDAMENTO LEGAL: A presente redução de capital social tem por fundamento o disposto no art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), que autoriza a diminuição do capital social de sociedade limitada quando se verificar que o referido capital é excessivo em relação ao objeto social da empresa, ou ainda quando as perdas apuradas no balanço patrimonial da sociedade atingirem patamar irreversível, tornando o capital registrado incompatível com a real situação econômica e financeira da empresa. Observa-se, ainda, que a operação ora comunicada atende integralmente às formalidades previstas no art. 1.084 do Código Civil, no que tange à proteção dos credores sociais, bem como às demais disposições aplicáveis da legislação societária vigente. III. DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL — PERDAS IRREVERSÍVEIS APURADAS: Consoante balanço patrimonial encerrado em 31.12.2025, levantado e sendo aprovado pelos sócios, restaram apuradas perdas de caráter irreversível, todas contabilizadas na conta contábil 2403, no montante parcial de R\$ 253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões), e o capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 254.148.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil), será reduzido para R\$ 1.148.000,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil). As perdas acima identificadas foram classificadas pelos administradores e pelos contadores responsáveis como definitivas e irreversíveis de vários exercícios sociais pretéritos, impossibilitando sua absorção por reservas ou por lucros futuros previsíveis dentro de prazo razoável. IV — COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL APÓS REDUÇÃO: Será obedecida a paridade das participações de cada sócio. VI. DA PROTEÇÃO DOS CREDORES — ART. 1.084 DO CÓDIGO CIVIL. Em conformidade com o art. 1.084 do Código Civil, a presente redução de capital social será publicada, por três vezes dias na forma da lei, em órgão oficial e em jornal de grande circulação, para que os credores quirografários, no prazo de noventa (90) dias contados da última publicação, possam se opor à deliberação, caso entendam que a redução lhes é prejudicial. Decorrido o prazo acima sem oposição de credores, ou tendo sido as eventuais oposições judicialmente afastadas ou satisfeitas, a redução de capital produzirá plenos efeitos, sendo a respectiva alteração contratual levada a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de PE. Eventuais oposições deverão ser encaminhadas por escrito, com prova de crédito, ao endereço da sede social acima indicado, aos cuidados do(s) administrador(es) da sociedade, ou pelos meios formais admitidos em lei. VII. DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES: Os sócios e administradores abaixo assinados declaram, sob as penas da lei, que: (i) as informações constantes do presente instrumento são verdadeiras e refletem fielmente a situação contábil, financeira e patrimonial da sociedade na data indicada; (ii) a redução de capital social ora comunicada tem por exclusivo objetivo a adequação do capital à real situação da empresa, mediante absorção de perdas irreversíveis apuradas no balanço patrimonial; (iii) a operação não tem por fim fraudar credores, prejudicar terceiros ou violar disposição legal ou contratual; e (iv) todas as formalidades legais e contratuais pertinentes à deliberação foram devidamente observadas. Recife, 30 de junho de 2026. Administrador: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, PEDRO LEONARDO GONCALVES FERREIRA MACHADO e INALDO CHAVES CUNEGUNDES FILHO.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 03/07/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã PE. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165